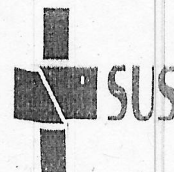




**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Município de Santo Antônio de Pádua**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0278/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/09.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 50.944,15 (cinquenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	GRA	
001	Comprimido	14.900	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 250mg+10mg	R\$ 0,33	R\$ 4.917,00
002	Comprimido	6.000	Mirtazapina 15mg	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
003	Comprimido	5.400	Quetiapina 50mg	R\$ 2,09	R\$ 11.286,00
004	Comprimido	2.100	Amitriptilina 75mg	R\$ 0,43	R\$ 903,00
005	Comprimido	3.000	Ciprofloxacino 500mg	R\$ 0,27	R\$ 810,00
006	Comprimido	3.458	Carbamazepina 400mg	R\$ 0,50	R\$ 1.729,00
007	Comprimido	4.985	Rivaroxabana 10mg	R\$ 0,61	R\$ 3.040,85
008	Comprimido	1.000	Saccharomyces boulardii 100mg	R\$ 0,96	R\$ 960,00
009	Comprimido	20.000	Amoxicilina 500mg	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
010	Comprimido	15.000	Azitromicina 500mg	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
011	Comprimido	1.550	Saccharomyces boulardii 200mg	R\$ 1,49	R\$ 2.309,50
012	Comprimido	1.500	Unizinco 20mg	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
013	Comprimido	2.795	Melleril (tioridazina) 25mg	R\$ 0,64	R\$ 1.788,80

VALOR TOTAL

R\$ 50.944,15

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.201.294/0001-21**.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede do **CEAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 11.871, de 2023.**

**Artigo 75 – É dispensável a licitação:**

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/09 pela COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA através do Farmacêutico PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR.

Santo Antônio de Pádua, **18/09/2024**.

  
Rafael Lyons

Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18.613-9  
Santo Antônio de Pádua - RJ